



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 13/2024

Adiciona o item B, ao Artigo 1º e cria o Artigo 3º, no Projeto de Lei CM nº 013/2024.

Adiciona o item B, ao Artigo 1º que dispõe sobre a idade média da frota, e cria o Artigo 3º, que estipula a vigência do Projeto de Lei CM nº 013/2024, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I - Frota em operação nas linhas urbanas:

b) possuir idade média de 09 (nove) anos.

Art. 3º Esta lei terá vigência até o dia 19 de março de 2037, após esta data, voltando a vigorar o texto original da Lei nº 10.842 de 11 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA

Tais inclusões tem a finalidade de adequar a idade média da frota, com a idade máxima de fabricação, e estabelecer o tempo que a modificação da lei vai estar em vigor.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de março de 2024.

HEITOR LUIZ HOPPE
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670


- LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/19C93A0F>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000672 de 27/03/2024 09:24:39		 19C93A0F
Documento 000001 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: HEITOR LUIZ HOPPE

CPF: 367***.***00

Assinado em: 27/03/2024 09:05:12

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465101, -51.96616

Hash do documento (SHA-256): a8ddb23a9482ea97845e208dbe3d9d9f1f4a5a076c8e40c212da6611d3bd0103

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.